



Sooretama-ES, 04 de Junho de 2019.

#### A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral Processo nº 01978/2019

#### DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de artesanato para as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV da Secretaria Municipal do Trabalhos, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. IN VERBIS:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.(grifei)

## DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

Cláudio Lino Mares
Sub-Pregoeiro

Município de Sooretama-ES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: 3273-1282

Rubriça	Nº					
<b>A</b>	111					

## **DESPACHO**

Procedimento Administrativo nº. 001978/2019 Assunto: Pregão Presencial

Contratos,

Ao Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de

Segue parecer jurídico com 4 (quatro) laudas.

Sooretama/ES, 05 de junho de 2019.

ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
Procurador efetivo em exercício do cargo de
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio. 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PARECER JURÍDICO

## Procedimento Administrativo nº. 001978/2019

**Ementa:** Análise Jurídica de minuta de edital do certame licitatório, ata e contrato administrativo. Análise formal e material. Controle de legalidade. Viabilidade.

Cuidam os autos de solicitação do Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania dirigida ao Chefe do Poder Executivo no sentido de conferir prosseguimento a processo de licitação visando a aquisição de materiais de artesanato para atendimento das necessidades da Secretaria, no que toca aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Os autos estão instruídos com:

- a) Termo de referência (fls. 03/16);
- b) Autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 17);
- c) Orçamento de preços (às fls. 18/65);
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante a Receita Federal das três empresas que forneceram orçamentos (fls. 66/71);
- e) Mapa de cotação de preços (fls. 72/78);
- f) Despacho do Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos solicitando a indicação da modalidade licitatória, bem como se será adotada o sistema de registro de preços (fls. 79/80);
- g) Decreto de nomeação de pregoeiro e respectiva comissão de apoio (fls. 82);
- h) Por fim, minuta do edital e anexos (fls. 83/109).

Processo n° 001978/2019



## PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282 Rubrica Nº

É o relato necessário. Passo a opinar.

De antemão, registro que a presente manifestação jurídica não se dispõe à análise de conveniência e oportunidade, muito menos a análise de pontos técnicos. A apreciação do procedimento em exame se resume aos aspectos de legalidade. Tecidas tais considerações preliminares é de rigor o pronunciamento sobre o presente expediente administrativo no campo da legalidade.

Trata-se de pedido de aquisição materiais de artesanatos a serem aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

É de conhecimento dos servidores da Administração Pública que a aquisição de materiais de artesanato pode ser realizado por meio das modalidades licitatórias adequadas (convencionais) ou ainda através do sistema de registro de preços quando a situação demandar o registro deles para futura contratação.

Vê-se no caso em apreço que foi determinado que se adotasse o sistema de registro de preços, com a modalidade licitatória *Pregão Presencial*, o que afigura devidamente correta a decisão.

Isso porque como sabido o registro de preços funciona como um conjunto de procedimentos para seleção da proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de produtos e/ou serviços.

Segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹ os usuários da ata de registro de preços podem ser classificados em dois grupos: a) *órgãos* participantes, aqueles que, no momento da convocação do órgão gerenciador, comparecem e participam da implantação do sistema do registro de preços,

Processo n° 001978/2019

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 2. ed., Ed. Fórum, Belo Horizonte, 2007, p. 31.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio. 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282 Rubrica N°

informando os objetos pretendidos, a qualidade e a quantidade; b) *órgãos não* participantes (caronas), aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requerem ao órgão gerenciador, posteriormente, o uso da ata de registro de preços.

No que diz respeito à sua adoção, o Sistema de Registro de Preços é medida preferencial eleita por lei. Essa conclusão extrai-se da redação da Lei Geral de Licitações (Lei n° 8.666/93) ao prever que as compras, <u>sempre que possível</u>, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o SRP e em seu artigo 3° dispõe os casos de sua adoção:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- l quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo: ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto, a nosso sentir, encontra-se contemplado pelas disposições que regulamentam o SRP, pois a entrega dos produtos em comento, pela análise não técnica, demanda a entrega de modo parcelado e de acordo com a necessidade detectada.

Em avanço, é fato que o mesmo decreto apenas admite o SRP em duas modalidades: a concorrência ou o pregão. No caso em análise, foi adotada a modalidade pregão, o que atende de modo integral a exigência normativa.

Em atenção à cotação de preços formulada pela competente Secretaria Municipal de Gestão e Suprimentos de Contratos vê-se a indicação de

Processo n° 001978/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA PROCURADORIA JURÍDICA



Rua Vitório Bobbio. 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

apenas 03 orçamentos. A nosso sentir, a busca pelos preços de mercado deve refletir uma busca profunda por melhores preços no mercado, forte no art. 15, inc. V da Lei nº 8.666/1993. A propósito, esta Procuradoria Geral Municipal conhece e está ciente das dificuldades de se encontrar orçamentos das empresas interessadas. Todavia, a impossibilidade (fática ou jurídica) de demonstrar outros orçamentos deve vir comprovada e justificada nos autos, sob pena de se tornar inviável o prosseguimento do certame.

No mais, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais pertinentes. Quanto ao edital, verifica-se que todos os elementos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 foram atendidos. Desse modo, houve descriminação completa dos objetos do contrato com suas respectivas finalidades, orçamentos, dotação orçamentária, forma pagamento e demais disposições pertinentes.

Já no que diz respeito <u>à minuta da ata e do contrato</u>, observase que constaram todas as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/93, de modo a atender as exigências do mencionado diploma legal.

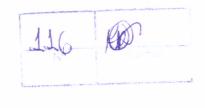
Ante o exposto, opinamos pela legalidade da minuta do edital, ata e contrato, de modo a viabilizar o prosseguimento do certame licitatório, condicionando-se ao cumprimento das recomendações expostas no presente parecer.

Este é o parecer.

Sooretama, 05 de junho/de 2019.

ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
Procurador efetivo em exercício do cargo de
PROCURADOR-GERAL MUNICIPAL





DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial
CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio
CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI– Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

## **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

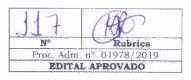
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

CÁSSIO DIAS LOPES

Secretario Municipal de Administração





## EDITALEANEXOS

#### SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

Processo Administrativo nº. 01978/2019.

## DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio de sua Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 041, de 21/01/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 032/2019 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de artesanato para as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV da Secretaria Municipal do Trabalhos, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

#### REGÊNCIA E REGIME:

**Regência:** Leis n° s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas

alterações, e, LC 123/06.

Modalidade:Pregão (Presencial).Tipo de Licitação:Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Repartições interessadas: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência

Social e Cidadania.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de

entrega dos envelopes.

## DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 25/06/2.019às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 25/06/2.019às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 25/06/2.019às 09hs30mm, na Sala de Reuniões

da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 -

Centro - Sooretama - ES.

## 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura **contratação** de **empresa especializada para o fornecimento** de **materiais** de **artesanato para as necessidades do serviço** de **convivência e fortalecimento** de **vínculos** – **SCFV** da **Secretaria Municipal do Trabalhos**, **Assistência Social e Cidadania** de **Sooretama-ES**, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto n° 7.892/13, Decreto n° 3.555/2.000 e suas alterações, Lei n° 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1**. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.





**2.2**. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **3.1.** O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 Centro de Sooretama/ES, sem custos, *podendo ainda*, a critério do licitante:
  - a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
  - b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.
  - **3.1.1.** O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.
- **3.2.** Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.
- **3.3.** A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.
- **3.4.** Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.
- **3.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.
  - **4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
    - **4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do Artigo 113.





- **4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **4.1.1.3**. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **4.1.1.4**. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.
- **4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.
- **4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- **5.1**. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- **5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.
- **5.3**. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.
- **5.4**. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:
  - **6.1.1.** Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;
  - **6.1.2.** Caso as **MEI**, **ME** e **EPP** não tenham interesse em participar da licitação, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 01978/2019
EDITAL APROVADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

#### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- **6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;
- **6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- **6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- **6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
  - **6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.
- **6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO:

- **7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- **7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**
- **7.3**. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.





- **7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.
- **7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes <u>declarações</u> juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
  - a) DECLARAÇÃO dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
  - b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos beneficios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:
    - **b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4° do Artigo 3° da LC 123/06 (modelo ANEXO VII).
    - **b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
    - **b.3**) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.
      - **b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional">http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional</a>;

#### **NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope n°. 2/B Da Habilitação.

## 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_:\_\_ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

J. J.





# ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_/2019 ÀS \_\_:\_\_ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA

- **8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- **8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- **8.1.3.** Os Envelopes "A" -PROPOSTA DE PREÇOS serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- **8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes **"B" HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- **8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
- **8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- **8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- **8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- **8.1.9** Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.
  - 8.1.9.1 O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;
  - 8.1.9.2 Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;
  - 8.1.9.3 Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;
    - a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de





cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

**b)** Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.
- **8.2.2.** A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:
  - a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver;
  - c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
    - c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
    - **d)** Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
    - e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;
- **8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## 8.3. ENVELOPE "B" - "HABILITAÇÃO" - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

**8.3.1.**Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dra anterior a data de abertura.



- **8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- **8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato ANEXO XI;
- g) DECLARAÇÃO que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços ANEXO XIII.
- **NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra **"f" -** "dados complementares", <u>registra-se que</u>:
  - a) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

#### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o numero do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.



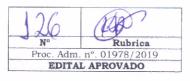


- a.1) A MEI Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.
- b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.
  - **d.1).** Para serem habilitados, os licitantes devem apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.
  - **d.2)** Caso o(s) licitante(s), quando de suas habilitações, não comprove os índices acima (item d.1), <u>deverão</u> comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2 ° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;
    - **d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido (item d.2)) será equivalente a 10% (dez por centro), <u>considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante</u>, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de indices oficiais;
- e) A MEI Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra "d" (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1°, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVI.
- f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

## 8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943." (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;





d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- **g)** Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicilio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

## 8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **8.3.5.1**. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" Documentos de Habilitação. Vejamos:
  - a) Apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I desse edital.

#### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.
- **8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.
- **8.4.3**. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.
- **8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;





- **b)** Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- **d)** Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexeqüível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- **g)** Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- **9.2**. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - **9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
  - **9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - **9.4.1**. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



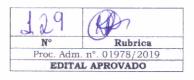


- **9.8.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração**.
  - **9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
  - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - **9.11.1**. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - **9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- **9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- **9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

- **10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:
  - I Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:





- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- II Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;
- III Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.
- 10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.
- **10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- **10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.
- **10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.
- **10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de translado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- 10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- **10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

#### 11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para





apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

- 11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
- 11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.
  - **10.2.1**. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 12. ADJUDICAÇÃO:

- **12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
  - **12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

- **14.1.** Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.
- **14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- **14.3.** O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.
- **14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei n°. 8.666/1.993 e suas alterações.

14



**14.5.** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15° e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**14.6.** Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes clausulas. Vejamos:

## Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*\*.
- 3) Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº.
  \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*

## 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**15. 1** - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

## 16. DA VIGÊNCIA DACONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

**16.1**- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP** - **Sistema de Registro de Preços**, a Administração, <u>PODERÁ</u> a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15° e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

- **16.2** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65- $\S1^\circ$  da Lei Federal n° 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 16.3 O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

## 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

- 17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR Termo de Referencia ANEXO I.
- 17.2 O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretensos é de **R\$ 111.741,18** (cento o onze mil, setecentos) e quarenta e um reais e dezoito centavos) execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.





**17.3** – O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

#### 18. DO PAGAMENTO:

- **18.1**. O pagamento será realizado até 15° dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.
- **18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **18.3**. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **18.4**. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- **18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- **18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.
- **18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

#### 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- **19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:
  - a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
  - b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão seguinte. Vejamos:
    - **b.1)** A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
    - **b.2)** Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.





**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

## 1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

- **1.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
  - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
  - 1.1.2 Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
  - 1.1.3 Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
  - 1.1.4 Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
  - 1.1.5 Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.
  - **21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
- **21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
  - **21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.
  - 21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- **21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do  $\S$  6° do artigo 32 da Lei Federal n° 8.666/1.993.
- **21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.



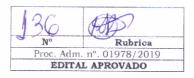


- **21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- **21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- **22.1** O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- **22.3 ÓRGÃO GERENCIADOR** Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- **22.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE** É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- **22.5** O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- **22.6** A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- **22.7** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10- O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante





durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- **22.11** Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4°, da Lei nº 10.520/02.
- **22.12** A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13- A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- **22.14** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- **22.16 ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP *poderá* ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

## 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

## 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

<b>23.1.1</b> – Anexo I – Termo de Referêr	ncia	a:	
--	------	----	--

- 23.1.2 Anexo II Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 Anexo III Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 Anexo IV Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 -Anexo V Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal;
- 23.1.6 Anexo VI Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 Anexo VII Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- **23.1.9** Anexo IX Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 Anexo X Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11- Anexo XI Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12- Anexo XII Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- **23.1.13**-Anexo XIII- Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 Anexo XIV "A" Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 Anexo XV Minuta da ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- 23.1.16 Anexo XVI Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 Anexo XVII Minuta eventual e futuro CONTRATO





- **23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:
- **23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação: Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas. Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas: Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas. Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 06 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregoeiro Municipio de Sooretama-ES





#### ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de artesanato para as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV da Secretaria Municipal do Trabalhos, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta(ao) disponível(is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:
  - a) ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR - Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania da PMS.





## ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019. DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de artesanato para as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV da Secretaria Municipal do Trabalhos, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Total
1	Acqua Betume 100 ml (Confecção envelhecimento de peças e artesanato)	20	Vidro	R\$ 164,00
2	Adesivo Instantânea para artesanato. Adesivo número 03 de alta viscosidade. Caixa com 10 unidades de 50 gramas.	20	Caixa	R\$ 2.726,67
3	Agulha de mão para costura. Composição: aço niquelado. Agulha número 03. Envelope com 20 unidades.	25	Pacote	R\$ 136,25
4	Agulha de mão para costura. Composição: aço niquelado. Agulha número 06. Envelope com 20 unidades.	25	Pacote	R\$ 251,67
5	Agulha de mão para costura. Composição: aço niquelado. Agulha número 07. Envelope com 20 unidades.	25	Pacote	R\$ 162,50
6	Agulha de mão para costura. Composição: aço niquelado. Agulha número 08. Envelope com 20 unidades.	25	Pacote	R\$ 162,50
7	Agulha para bordar. Composição: Aço niquelado. Para bordar em tecidos de fios contáveis. Possuem a ponta arrendondada e o olho largo para que os fios mais grossos entrem facilmente Número 24. Envelope com 10 agulhas.	60	Pacote	R\$ 582,00
8	Agulha para Crochê 4,0 mm	100	Unidade	R\$ 340,00
9	Argola Chaveiro Lembrancinha - Niquel 15 mm - 1000 um.(100% metal)	5	Pacote	R\$ 625,00
10	Barbante CRU 6 fios 2 KG/2142 metros (Rolo)	40	Rolo	R\$ 3.452,00
11	Bastão cola quente diâmetro do refil para pistola de cola quente: 11,4 mm. Pacote de 1 Kg	20	Pacote	R\$ 820,00
12	Bastão cola quente diâmetro do refil para pistola de cola quente: 7,5 mm. Pacote de 1 kg	20	Pacote	R\$ 820,00
13	Bordado trader, utilizado para bordar em toalhas, panos de copa e prato. Largura: 5,4 cm. Comprimento 13,70 metros. Composição: 100% Algodão. Cor: Branco.	50	Pacote	R\$ 2.063,33
14	Brocha N° 00, Cabo curto, Cor Natural, Composição Certda, Formado Brochinha	20	Unidade	R\$ 182,00
15	Brocha Nº 02, Cabo curto, Cor Natural, Composição Certda, Formado Brochinha	20	Unidade	R\$ 164,67
16	Cola Permanente 250 gr (própria para preparação do tecido que será pintado utilizada também para fixar papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico etc.)	30	Unidade	R\$ 720,00
17	Corda Sisal. 6mm. Fio único. Expessura e cor uniforme. Medindo 4mm com 100mts de comprimento.	04	Rolo	R\$ 118,67
18	Cordas de Aço para violão. Tensão: Folk 009. Material: Aço. Linha: Cobra. Jogo contém 06 cordas.	30	Jogo	R\$ 4.300,00
19	Cordas de Nylon para violão. O Jogo Contém 06 cordas, sendo 3 Primas De Nylon Translúcido E 3 Bordões Com Enrolamento De Cobre Com Banho De Prata Sobre Uma Base De Nilon.	30	Jogo	R\$ 3.300,00
20	Estilete Profissional 18 mm (comprimento 16,5 cm)	30	Unidade	R\$ 132,00
21	Estilete Profissional 9 mm	30	Unidade	R\$ 113,00





1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETA	IMA – ES		
22	EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm. Pacote com 05 unidades. Cor: Amarelo	10	Pacote	R\$
23	EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm. Pacote com 05 unidades. Cor: Azul	10	Pacote	373,33 R\$ 373,33
24	EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm.	10	Pacote	R\$
25	Pacote com 05 unidades. Cor: Branco  EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm.	-		373,33 R\$
	Pacote com 05 unidades. Cor: Dourado  EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm.	10	Pacote	373,33 R\$
26	Pacote com 05 unidades. Cor: Laranja  EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm.	10	Pacote	373,33
27	Pacote com 05 unidades. Cor: Prata	10	Pacote	R\$ 373,33
28	EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm. Pacote com 05 unidades. Cor: Preto	10	Pacote	R\$ 373,33
29	EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm. Pacote com 05 unidades. Cor: Rosa	10	Pacote	R\$ 373,33
30	EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm. Pacote com 05 unidades. Cor: Roxo	10	Pacote	R\$ 373,33
31	EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm. Pacote com 05 unidades. Cor: Verde	10	Pacote	R\$ 373,33
32	EVA com glitter. Espessura: 2mm. Tamanho: 40 x 60cm. Pacote com 05 unidades. Cor: Vermelho	10	Pacote	R\$ 373,33
33	Feltro estampado (0,50 x 1,40). 100% poliéster - 50 cm de comprimento - 1,40m de largura. Cor: amarelo.	15	Unidade	R\$
34	Feltro estampado (0,50 x 1,40). 100% poliéster - 50 cm de comprimento - 1,40m de largura. Cor: creme.	15	Unidade	254,83 R\$
35	Feltro estampado (0,50 x 1,40). 100% poliéster - 50 cm de comprimento - 1,40m de largura. Cor: estampado bichos.	15	Unidade	196,50 R\$
36	Feltro estampado (0,50 x 1,40). 100% poliéster - 50 cm de comprimento - 1,40m de largura. Cor: estampado floral.	15	Unidade	196,50 R\$
37	Feltro estampado (0,50 x 1,40). 100% poliéster - 50 cm de comprimento - 1,40m de largura. Cor: estampado xadrez.	15	Unidade	196,50 R\$
38	Feltro estampado (0,50 x 1,40). 100% poliéster - 50 cm de comprimento - 1,40m de largura. Cor: preto.	15	Unidade	196,50 R\$
39	Feltro estampado (0,50 x 1,40). 100% poliéster - 50 cm de	15	Unidade	196,50 R\$
40	comprimento - 1,40m de largura. Cor: verde.  Fita de Cetim 100% Poliéster nº 03mm, Dupla Face c/	10	Rolo	196,50 R\$
41	100mts Composição: 100% Poliéster. Cor: preto.  Fita de Cetim 100% Poliéster nº 04mm, Dupla Face c/	10	Rolo	181,33 R\$
42	100mts Composição: 100% Poliéster. Cor: rosa. Fita de Cetim 100% Poliéster nº 10mm, Dupla Face c/			181,33 R\$
	100mts Composição: 100% Poliéster. Cor. azul. Fita de Cetim 100% Poliéster nº 12mm, Dupla Face c/	10	Rolo	181,33 R\$
43	100mts Composição: 100% Poliéster. Cor: branco.	10	Rolo	181,33
44	Fitilho 5 mmX50 mt (Amarelo)	5	Unidade	R\$ 10,00
45	Fitilho 5 mmX50 mt (Azul)	5	Unidade	R\$ 10,00
46	Fitilho 5 mmX50 mt (Branco)	5	Unidade	R\$ 10,00
47	Fitilho 5 mmX50 mt ( Rosa)	5	Unidade	R\$ 10,00
48	Fitilho 5 mmX50 mt ( verde)	5	Unidade	R\$ 10,00
49	Fitilho 5 mmX50 mt (Vermelho)	5	Unidade	R\$ 11,33
50	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: Amarelo	20	Rolo	R\$ 58,33
51	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: Azul	20	Rolo	R\$ 58,33
52	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: Azul Bebê	20	Rolo	R\$ 58,33
53	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E	20	Rolo	R\$





1	Lorging Do 49 am Com Done	MA - LS		
	Largura De 48cm. Cor: Branco			58,33
54	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: Laranja	20	Rolo	R\$ 58,33
55	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: marrom	20	Rolo	R\$ 58,33
56	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: preto	20	Rolo	R\$ 58,33
57	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: Rosa bebê	20	Rolo	R\$ 58,33
58	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: Rosa pink	20	Rolo	R\$ 58,33
59	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: roxo	20	Rolo	R\$ 58,33
60	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: Verde	20	Rolo	R\$ 58,33
61	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm. Cor: Vermelho	20	Rolo	R\$
62	Imã emborrachado. Composição: ferrita de estrôncio e polímero. Medida 9,5 mm x 2 mm. Metragem 14 metros - em kg.	2	Kg	58,33 R\$ 125,30
63	Lamina de aço Carbono para Estilette pequeno 19 mm (cx com 100 unidades)	5	Caixa	R\$ 155,00
64	Lamina de aço Carbono para Estilette pequeno 9 mm (cx com 100 unidades)	5	Caixa	R\$ 133,33
65	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Amarelo	10	Rolo	R\$ 91,67
66	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Azul	10	Rolo	R\$ 91,67
67	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Bege	10	Rolo	R\$ 91,67
68	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Cinza	10	Rolo	R\$ 91,67
69	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Laranja	10	Rolo	R\$ 91,67
70	Linha especial para trico, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Marrom	10	Rolo	R\$ 91,67
71	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Preto	10	Rolo	R\$ 91,67
72	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Rosa	10	Rolo	R\$ 91,67
73	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Roxo	10	Rolo	R\$ 91,67
74	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Verde	10	Rolo	R\$ 91,67
75	Linha especial para tricô, crochê, bordados e decorações. Rolo com 500 metros. Cor: Vermelho	10	Rolo	R\$ 91,67
76	Linha Meada para Bordar. Composição: 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado. Cor: Amarelo 290 ou similar. Caixa c/12 unidades.	10	Caixa	R\$ 429,67
77	Linha Meada para Bordar. Composição: 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado. Cor: Azul 162 ou similar. Caixa c/12 unidades.	10	Caixa	R\$ 429,67
78	Linha Meada para Bordar. Composição: 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado. Cor: Laranja 332 ou similar. Caixa c/12 unidades.	10	Caixa	R\$ 429,67
79	Linha Meada para Bordar. Composição: 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado. Cor: Lilás 100 ou similar. Caixa c/12 unidades.	10	Caixa	R\$ 429,67
80	Linha Meada para Bordar. Composição: 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado. Cor: Rosa 040 ou similar. Caixa	10	Caixa	R\$ 429,67
	End Rue Vitório Robbio pº 381 Contro Secretario (ES CE			





	c/12 unidades.	MA ES	1	
81	Linha Meada para Bordar. Composição: 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado. Cor: Verde 209 ou similar. Caixa c/12 unidades.	10	Caixa	R\$ 429,67
82	Linha Meada para Bordar. Composição: 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado. Cor: Vermelho 046 ou similar. Caixa c/12 unidades.	10	Caixa	R\$ 429,67
83	Linha para Costura 100jds n.126. Composição: 100% poliéster. Cor: branca. Caixa com 10 tubos de 91,4m.	15	Caixa	R\$ 415,00
84	Linha para Crochê 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Azul Turqueza	20	Unidade	R\$ 195,33
85	Linha para Crochê 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Branco	20	Unidade	R\$ 195,33
86	Linha para Croché 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Cenoura	20	Unidade	R\$ 195,33
87	Linha para Crochê 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Creme Marfin	20	Unidade	R\$ 195,33
88	Linha para Crochê 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Preto	20	Unidade	R\$ 195,33
89	Linha para Crochè 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Rocho Ametista	20	Unidade	R\$ 195,33
90	Linha para Croche 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Rosa Candy	20	Unidade	R\$ 195,33
91	Linha para Croché 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Terra Cota	20	Unidade	R\$ 195,33
92	Linha para Crochê 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: verde Esmeralda	20	Unidade	R\$ 195,33
93	Linha para Crochê 100% Algodão, mercerizado, Peso 1,75 mm, Tricot Natural, Textura 295, fio Ne 4/2, Rolo com 500 mts. Cor: Vermelho Carmim	20	Unidade	R\$ 195,33
94	Manta Acrilica 100% Poliester (40 mt, Largura 1,40, expessura 1cm ( propria para encher bonecos travesseiros, (patchwork))	1	Rolo	R\$ 229,30
95	Manta de Juta Trama Aberta. Largura: 01 metro. Comprimento: 01 metro. Indicado para artesanato, a Juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável.	20	Unidade	R\$ 230,00
96	Manta de Juta Trama Aberta. Largura: 01 metro. Comprimento: 01 metro. Indicado para artesanato, a Juta é uma fibra natura!, longa, resistente e 100% biodegradável. Cor: Amarela	20	Unidade	R\$ 230,00
97	Manta de Juta Trama Aberta. Largura: 01 metro. Comprimento: 01 metro. Indicado para artesanato, a Juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável. Cor: Verde	20	Unidade	R\$ 230,00
98	Manta de Juta Trama Aberta. Largura: 01 metro. Comprimento: 01 metro. Indicado para artesanato, a Juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável. Cor: Vermelha	20	Unidade	R\$ 230,00
99	Meia pérola. Tamanho 2mm. Material 100% ABS. Cor: creme. Pacote com 500 unidades.	10	Pacote	R\$ 780,00
100	Meia pérola. Tamanho 6mm. Material 100% ABS. Cor: creme. Pacote com 500 unidades.	10	Pacote	R\$ 780,00





r .	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURETAIN	IA - ES		
101	Novelo de Lã para tricô. 40g (80m). Composição: 100% acrílico. Cor: Amarelo.	25	Rolo	R\$ 129,17
102	Novelo de La para trico. 40g (80m). Composição: 100% acrílico. Cor: Branco.	15	Rolo	R\$ 77,50
103	Novelo de Lã para tricô. 40g (80m). Composição: 100% acrílico. Cor: Marrom.	25	Rolo	R\$
104	Novelo de Lã para tricô. 40g (80m). Composição: 100% acrílico. Cor: Preto.	25	Rolo	129,17 R\$ 129,17
105	Novelo de Lã para tricô. 40g (80m). Composição: 100% acrílico. Cor: Vermelho.	15	Rolo	R\$ 77,50
106	Olhos moveis de plastico para Bichinhos em geral (12 mm) ( Pacote com 100 unidades)	10	Pacote	R\$ 149,67
107	Olhos moveis de plastico para Bichinhos em geral ( 7 mm) (pacote com 100 unidades)	10	Pacote	R\$ 120,00
108	Palitos de madeira Clara, ponta redonda caixa com 10.000 unidades(11,5 cm compr. E 7,87 mm de largura)	2	Caixa	R\$ 796,67
109	Palitos de madeira para churrasco 500 unidades, 100% natural (espessura 4 a 4,2 mm nedindo 25 cm)	5	Pacote	R\$ 315,00
110	Pano Alvejado de Chão Branco (medida 30 cm x 58 cm) 100% Algodão	200	Unidade	R\$ 620,00
111	Papel Carbono Amarelo, Largura 44.00 cm, Comprimento: 66 cm e Peso 10 g	50	Unidade	R\$ 27,00
112	Papel de Presente Rolo 60X100 mts,(Animais)	1	Rolo	R\$ 240,00
113	Papel de Presente Rolo 60X100 mts,(Frutas)	1	Rolo	R\$ 246,67
114	Papel de Presente Rolo 60X100 mts,(Rosas Vermelhas)	1	Rolo	R\$ 246,67
115	Papel para Decoupage Litocart 48 x 34 cm - Modelo LD-640 - Flores	20	Unidade	R\$ 72,00
116	Papel para Decoupage Litocart 48 x 34 cm - Modelo LD-640 - Frutas	20	Unidade	R\$ 72,00
117	Papel para Decoupage Litocart 48 x 34 cm - Modelo LD-640 - meninas	20	Unidade	R\$ 72,00
118	Papel para Decoupage Litocart 48 x 34 cm - Modelo LD-640 - animais	20	Unidade	R\$ 72,00
119	Papel termocolante dupla face para trabalhos patchwork. Rolo com comprimento de 10 metros. Largura: 45 cm.	04	Rolo	R\$ 686,67
120	Papel Vegetal A4 (210 X 297) 90 gr C/ 100 Folhas, ideal para desenhos artesanais	5	Resma	R\$ 460,00
121	Papel Vergê 180 g/m², A4, 210mm x 297mm. Resma com 50 folhas. Cor: Branco	30	Resma	R\$ 1.130,00
122	Papel Vergê 180 g/m², A4, 210mm x 297mm. Resma com 50 folhas. Cor: Verde	30	Resma	R\$ 1.000,00
123	Passa Fita. Peça com 13,7m de Comprimento e Aproximadamente 5,0 cm de Largura. Composição: 65% Poliéster, 35% Algodão. Cor: azul 010.	06	Rolo	R\$ 147,80
124	Passa Fita. Peça com 13,7m de Comprimento e Aproximadamente 5,0 cm de Largura. Composição: 65% Poliéster, 35% Algodão. Cor: preto.	06	Rolo	R\$ 147,80
125	Passa Fita. Peça com 13,7m de Comprimento e Aproximadamente 5,0 cm de Largura. Composição: 65% Poliéster, 35% Algodão. Cor: rosa 007.	06	Rolo	R\$ 147,80
126	Pincel nº 12 formato chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, tamanho 00.	30	Unidade	R\$ 317,00
127	Pincel nº 12 formato chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, tamanho 06.	30	Unidade	R\$ 503,00
128	Pincel nº 12 formato chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, tamanho 12.	30	Unidade	R\$ 503,00
129	Pincel nº 12 formato chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, tamanho 16.	30	Unidade	R\$ 543,00
130	Pincel nº 12 formato chato, filamento sintético suave, cabo vermelho, tamanho 22	30	Unidade	R\$ 630,00





131	Pistola de cola quente. Potência 8w. Temperatura de operação 165°C. Espessura Bastão: 11,4 mm.	50	Pistola/uni dade	R\$ 2.146,67
132	Pistola de cola quente. Potência 8w. Temperatura de operação 165°C. Espessura Bastão: 7-0, 7,5mm.	50	Pistola/uni dade	R\$ 1.980,00
133	Tecido Alvejado para pano de prato. Composição: 100% algodão. Tamanho: 70 cm x 30 metros. Peso: 0,145 grml. Fio: 8/1 singelo. Cor: branco alvejado / lavagem industrial.	02	Rolo	R\$ 486,60
134	Tecido Cetim. Tecido leve semelhando a seda, brilhante, com toque fluído e macio. Composição: 100% políester. Largura: 1,5 metros. Azul Bebê.	100	Metros	R\$ 1.496,67
135	Tecido Etamine Para Bordar Ponto Cruz 100% Algodão - 50X140 cm (Cor Branca)	30	Unidade	R\$ 789,00
136	Tecido Gazar. 100% poliéster. Gramatura aproximada: 100 g/m. Cor: Azul bebê.	100	Metro	R\$ 3.366,67
137	Tecido Jacquard Medalhão pérola. Largura 2,80 metros.	100	Metro	R\$ 4.033,33
138	Tecido Napa para confecção de Tapetes 1 X 1,40 de Largura (cor escura)	20	Metro	R\$ 1.553,33
139	Tecido Oxford azul bebê liso. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Gramatura: 420g m/linear.	100	Metro	R\$ 2.000,00
140	Tecido Oxford branco liso. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Gramatura: 420g m/linear.	100	Metro	R\$ 2.066,67
141	Tecido tricolini 50 cm x 1,46 de comprimento. Composição: 100% algodão. Cor: estampado de bichos.	50	Unidade	R\$ 706,67
142	Tecido tricolini 50 cm x 1,46 de comprimento. Composição: 100% algodão. Cor: estampado de frutas.	50	Unidade	R\$ 706,67
143	Tecido tricolini 50 cm x 1,46 de comprimento. Composição: 100% algodão. Cor: estampado floral.	50	Unidade	706,67 R\$ 706,67
144	Tecido Voal. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Cor: amarelo.	50	metros	R\$ 940,00
145	Tecido Voal. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Cor: azul bebê.	50	metros	R\$
146	Tecido Voal. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Cor: marsala.	50	metros	940,00 R\$
147	Tecido Voal. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Cor: rosa claro.	50	metros	940,00 R\$
148	Tecido Voal. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Cor: salmão.	50	metros	940,00 R\$
149	Tecido Voal. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Cor: verde.	50	metros	940,00 R\$
150	Tecido Voal. Composição: 100% poliéster. Largura: 3,00 metros. Cor: vermelho.	50	metros	940,00 R\$
151	Tecito Branco Optico para Bordar Vagonite 100% Algodão - 50 X 1,40 cm( 184 g/m2 - 257 g/m linear)	30	unidade	940,00 R\$
152	Tela para Pintura 30X40 (Grampeada na lateral). Compatível para tinta a óleo, acrilica, guache, tecido e aquarela. Fabricada em madeira pinus tratada e seca em estufa. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrilica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	200	unidade	R\$ 2.393,33
153	Termolina leitosa 100 ml. Caixa com 12 unidades.	10	Caixa	R\$ 863,33
154	Tesoura de Picotar profissional. Lâmina de aço inoxidável 22 cm. Cabo plástico emborrachado. Produto corta papéis, EVA, tecidos e plásticos.	15	unidade	R\$ 1.215,00
155	Tesoura Grande. Cor: Preto. Material: Inox. Dimensão Do Produto: 1 X 7 X 22 Cm (Altura X Largura X Comprimento). Peso: 0.075 Kg.	30	unidade	R\$ 995,00
156	Tinta Acrilica 250 ml (Branco de Titanio) para telas e trabalhos artisticos em cartão, papelão e gesso acrilico)	20	unidade	R\$ 292,67
157	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Amarelo Limão	10	Pote	R\$ 138,33





de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Adritivos c Conservante. Cori. Amarelo ouro. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Amarelo pele Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Avail. Turqueza. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Avail. Turqueza. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Evante. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Ceramica Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Caracador Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Caracarada Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Macron de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Maror de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Maror de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Propura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Propura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Propura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante. Cori. Propura Conservante. Cori. Propura de Emulsão Acrilica. Agua, pigmentos, Solvente, Aditivos c Conservante.	1	PREFEITORA WIDISICIPAL DE SUURETA	IMA - ES		
de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Amarelo Pele Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Aual Turqueza. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Pera conservante. Cor. Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Ceramica Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Ceramica Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Careador Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Jacaranda de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Jacaranda Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Marron Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Preta. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Preta. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Preta. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Rosa Escuro Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Rosa Escuro Conservante. Cor. Rosa Escuro Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Aerlica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Ve	158	Conservante. Cor: Amarelo ouro.	10	Pote	
de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Zeal Turqueza.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Branca.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Ceramica  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Clareador  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Jacaranda  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Jacaranda  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Marron  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Pretu.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Pretu.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Parpura  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Sepia  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Sepia  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Verde Polha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Verde Polha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigm	159	de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Amarelo Pele	10	Pote	
de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Branco.  Tintus de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Ceramica Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Clareador Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Lacranda Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Lacranda Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Preta. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Preta. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Preta. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Parpura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Parpura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Terra Queimada Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Terra Queimada Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Verde Ofiva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor. Verde Ofiva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmen	160	de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Azul Turqueza.	10	Pote	
de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante, Cor: Ceramica Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante, Cor: Caraedor Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Caraedor Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Jacarandá Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Marron Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Preta. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Preta. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Pirpura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepia Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepia Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepia Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Cor Emulsão Acrilica,	161	de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Branca.	10	Pote	
de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Ciareador Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Jacaranda Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Marron Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Pretra. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Pirpura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Pirpura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Rosa Escuro Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Rosa Escuro Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepia Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vera Queimada Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde folha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua,	162	de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Ceramica	10	Pote	
de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Jacarandã  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Marron  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Perta.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Pripura  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Posa Escuro  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Rosa Escuro  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Cor: Sepia  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Terra Queimada  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: R	163	de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Marron  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e 10 Pote R\$ 138,33  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Prigura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Prigura Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Rosa Escuro Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepia Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Terra Queimada Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Cverde Polha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Polha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Polha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Vio. Tintas de tec	164	de Emulsão Acrílica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepía Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepía Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepía Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Vivo. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Vivo. Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Vivo. Tin	165	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Púrpura  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Rosa Escuro  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepia  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Terra Queimada  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Terra Queimada  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Voleta  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Cor BRANCA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.	166	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	R\$
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Respia de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepia Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sepia Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Terra Queimada Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Cor BRANCA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Cor SALMON  Unidade  S\$ 5,986,67	167	de Emulsão Acrílica, Agua, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Sépia  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Terra Queimada  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Totalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta	168	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Terra Queimada  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.	169	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Folha  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta 138,33  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta 138,33  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta 138,33  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e 10 Pote R\$ 138,33  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e 10 Pote R\$ 138,33  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e 10 Pote R\$ 138,33  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e 10 Pote R\$ 138,33  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e 10 Pote R\$ 5,986,67  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. 200 Unidade S,986,67  Toalha de B	170	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Verde Oliva  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor AMARELO CLARO  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor BRANCA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON  Unidade  R\$ 5.986,67	171	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho Tomate  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor AMARELO CLARO  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor BRANCA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON  Unidade R\$  5.986,67	172	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Vermelho vivo.  Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor AMARELO CLARO  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor BRANCA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON  Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON	173	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e Conservante. Cor: Violeta  176 Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor AMARELO CLARO  177 Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor BRANCA  178 Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  179 Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor ROSA  179 Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON  170 Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON  170 Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON  170 Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão. Cor SALMON	174	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
176       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         177       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         178       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         179       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         179       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67	175	Tintas de tecido Embalagem com 250ml. Composição: Resina de Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos e	10	Pote	
177       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         178       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         179       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         100       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67	176	Toalha de Banho Pinta e Borda (070 x 135 cm) 100% Algodão.	200	Unidade	
178       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         179       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       R\$ 5.986,67         100       Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.       200       Unidade       5.986,67	177	Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.	200	Unidade	R\$
Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.  Cor SALMON  179  Cor SALMON  100  Cor SALMON	178	Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.	200	Unidade	R\$
100 m 11 1 1 1 0	179	Toalha de Banho Pinta e Borda ( 070 x 135 cm) 100% Algodão.	200		R\$
	180		300	Unidade	7.986,67 R\$







	gramas. Tamanho: 22 x 35 cm. Cor: branca.			2.230,00
181	Verniz Maritimo Fosco 900 ml (realça e enobrece a cor natural da madeira, portas, portões e moveis).	2	Lata	R\$ 64.00
182	Verniz Vitral Incolor 100 ml (indicado para dar acabamento transparente e brilhante)	20	Unidade	R\$ 199,33

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

## DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ā) o no prazo improrrogável de 48 horas se "solicitada", deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR Termo de Referencia - ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.

